



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 19 de ABRIL de 2007 – ANO XVII - 893- Suplemento

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 4.778

de 13 de abril de 2007

(Projeto de Lei de Autoria dos Vereadores Luiz Aurelio Pagani e Antonio Carlos Trigo)

"Dispõe sobre regras de segurança para construção, manutenção e limpeza de fachadas de edifícios".

Art. 1º. Os responsáveis por prédios comerciais e residenciais, com mais de dois andares, ficam obrigados a fornecer aos empregados, próprios ou terceirizados, equipamento de proteção individual para construção, manutenção e limpeza de sua fachada.

Parágrafo único - O disposto na presente lei aplica-se, além dos funcionários domésticos, também aos trabalhadores das Indústrias da Construção Civil, observando-se o que diz o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), que é o órgão federal responsável pela regulamentação de ações aplicáveis às relações do trabalho, obrigando todos os empregadores a atender nos ambientes de trabalho os requisitos mínimos de proteção da segurança e saúde do trabalhador pelas normas regulamentadoras de números: 1, 6 e 18, sobre Segurança e Saúde do Trabalhador.

Art. 2º. Os condomínios deverão ter a disposição dos condôminos o equipamento de segurança individual a ser oferecido pelo empregador ao seu empregado doméstico.

Art. 3º. A desobediência ou a inobservância de qualquer dispositivo desta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

- I - Advertência por escrito, notificando-se o infrator para sanar a irregularidade, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da notificação, sob pena de multa;
- II - Não sanada a irregularidade, será aplicada multa no valor de um salário mínimo vigente no País;
- III - Em caso de reincidência, a multa prevista no inciso anterior será aplicada em dobro e assim sucessivamente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 13 de abril de 2007

Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 13 de abril de 2007 - 151º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Vilma Vileigas

LEI Nº 4.779

de 18 de abril de 2007

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o limite de R\$429.659,67 (quatrocentos e vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.16.01.04.122.0003.1001.4.4.90.52	Comunicação	60.000,00
02.01.02.06.182.0005.2001.3.3.90.30	Gabinete do Prefeito	169.650,67
02.01.02.06.182.0005.2001.3.3.90.39	Gabinete do Prefeito	50.000,00
02.01.02.06.182.0005.1001.4.4.90.52	Gabinete do Prefeito	150.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2006.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 18 de abril de 2007

Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 18 de abril de 2007 - 152º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Vilma Vileigas

LEI Nº 4.780

de 18 de abril de 2007

"Altera o art. 1º da Lei nº 4.757, de 07 de dezembro de 2006".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada para 02.13.201.015 a identificação do imóvel de que trata a matrícula 23.452, localizado na Quadra B, lote nº 4, do Loteamento denominado Pólo Industrial I, de que trata o art. 1º da Lei nº 4.757, de 07 de dezembro de 2006.

Art. 2º. Ficam inalteradas as demais disposições da Lei nº 4.757/06.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 18 de abril de 2007

Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 18 de abril de 2007 - 152º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Vilma Vileigas

DECRETO Nº 7.279

de 18 de abril de 2007

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os Processos Administrativos nºs 1.728/2007 e 3.474/2007 e consoante Lei nº 4.779/2007,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$429.659,67 (quatrocentos e vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos), para fazer face a despesa contida na Lei nº 4.779, de 18 de abril de 2007, obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.16.01.04.122.0003.1001.4.4.90.52	Comunicação	60.000,00
02.01.02.06.182.0005.2001.3.3.90.30	Gabinete do Prefeito	169.650,67
02.01.02.06.182.0005.2001.3.3.90.39	Gabinete do Prefeito	50.000,00
02.01.02.06.182.0005.1001.4.4.90.52	Gabinete do Prefeito	150.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2006.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 18 de abril de 2007

Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 18 de abril de 2007 - 152º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Vilma Vileigas

PORTARIA N.º 4.131

de 1º de fevereiro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 1.989/2007 – Pregão n.º 009/07,

R E S O L V E

I - DESIGNAR a servidora Sônia de Oliveira Cassettari, como Pregoeira - Processo n.º 1.989/2007 – Pregão n.º 009/07.

II - DESIGNAR os servidores, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luis Guilherme Gallerani, Antônio Delmanto Filho e Flávio de Paula Presti, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 009/07, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 1º de fevereiro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 1º de fevereiro de 2007, 151º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.242

de 16 de abril de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 8.510/2007 – Pregão n.º 0053/07,

R E S O L V E

I - DESIGNAR a servidora Sônia de Oliveira Cassettari, como Pregoeira - Processo n.º 8.510/2007 – Pregão n.º 0053/07.

II - DESIGNAR os servidores, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luis Sérgio de Oliveira, Antonio Delmanto Filho e Luiz dos Santos Caramelo, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 053/07, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de abril de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 16 de abril de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.243

de 16 de abril de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 8.377/2007 – Pregão n.º 052/07,

R E S O L V E

I - DESIGNAR a servidora Andréa Cristina Panhin Amaral, como Pregoeira - Processo n.º 8.377/2007 – Pregão n.º 052/07.

II - DESIGNAR os servidores, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Leandro César Zanardo Romanholi, Ademir Natal Svícero e Ricardo Rodrigues dos Santos, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 052/07, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de abril de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 16 de abril de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.244

de 16 de abril de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 8.735/2007 – Pregão n.º 055/07,

R E S O L V E

I - DESIGNAR a servidora Sônia de Oliveira Cassettari, como Pregoeira - Processo n.º 8.735/2007 – Pregão n.º 055/07.

II - DESIGNAR os servidores, Juliana Cristina Seno da Silva, Walner Clayton Rodrigues, Ademir Natal Svívoro, Meire Cristina Gêa e Sílvia Aparecida de Moraes Bianchi, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 055/07, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 16 de abril de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 16 de abril de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 236

de 17 de abril de 2007

(Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa do Vereador Luiz Aurélio Pagani)

O **Vereador JOSÉ CARLOS LOURENÇÃO**, Presidente da Câmara Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

“Dispõe sobre denominação de espaço no auditório da Câmara Municipal de Botucatu”.

Art. 1º. Fica denominado de “**Vereador JAYME CONTESSOTTO**”, o espaço destinado ao uso exclusivo da imprensa, no auditório da Câmara Municipal de Botucatu”.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Vereador **JOSÉ CARLOS LOURENÇÃO**

Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal na mesma data. A Diretora Técnico-Administrativa da Câmara,

SILMARA FERRARI DE BARROS